

2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **LUCILIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.416.538-51; **bem como seu marido CLAUDIO MARTINS COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.927.188-07; **IOLANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.219.618-18; e **seu cônjuge, se casada for; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.368.908-34; e **seu marido ADÃO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.451.678-90; **GILBERTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.294.978-57; e **sua mulher CINTHYA LIMA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.259.092-00. **A Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **LUCILIA DE OLIVEIRA - Processo nº 1014586-89.2018.8.26.0003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/09/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 16/09/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/09/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 07/10/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, e o restante no prazo de 15 (quinze) dias. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. O exequente se vier a arrematar o imóvel não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação; neste caso, o bem será levado a nova alienação eletrônica, às expensas do credor (art. 892, §1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (1/6) QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 11.864 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado à Rua Taciba, antiga rua 29, continuação do Jardim Oriental, no 42º Subdistrito – Jabaquara; medindo 5,00m de frente, por 24,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 120,00m², confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel com parte do lote 5 da quadra 46, de propriedade de Jorge Nani e sua mulher do lado esquerdo com o lote 6, e nos fundos com propriedade do Rosário Garuf. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construída uma casa que recebeu o nº 49, da Rua Taciba. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula, confronta-se atualmente pelo lado direito de quem da rua o olha, com a casa nº 56 da mesma rua, de propriedade de Jorge Nani e sua mulher Dalziria Alves de Oliveira Nani. **Consta na Av.06 desta matrícula** que a Rua Taciba passou a denominar-se Rua Professor Carlos Rizzini. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (1/6) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 089.580.0078-3 (Conf. Av.06).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos quitado de IPTU para o exercício atual (16/07/2019). Consta as fls. 102 dos autos que o imóvel desta matrícula possui 143,00m² de área construída. **Valor da Avaliação da parte ideal (1/6) do Imóvel: R\$ 185.666,67 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 73.754,66 (outubro/2018).

São Paulo, 22 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura
Juíza de Direito